



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO - Nº 12/2025

Aprovado em 7ª Sessão Ordinária
em 05 de 05 de 2025
Tracy Matias de Souza
Presidente

Aprovado Por Unanidade

Data 05/05/2025

Requer informações sobre o desabastecimento de água na comunidade do Sítio Cedro Velho, causado pela falta de energia elétrica para funcionamento da bomba de sucção do poço.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Nos termos do inciso XIV do art. 38 da Lei Orgânica Municipal e dos §§ 1º e 2º do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedro-PE, venho, respeitosamente, requerer informações urgentes acerca da situação de desabastecimento de água enfrentada por moradores da comunidade do Sítio Cedro Velho.

JUSTIFICATIVA

Considerando que cerca de **80 famílias residentes na comunidade do Sítio Cedro Velho** estão sendo diretamente prejudicadas pela interrupção do abastecimento de água, em razão da ausência de energia elétrica necessária para o funcionamento da bomba de sucção do poço que prover esse abastecimento;

Considerando que o acesso à água é um direito fundamental e indispensável à saúde, à alimentação e à dignidade humana, sendo obrigação do poder público adotar as medidas necessárias para garantir sua regularidade;

Considerando que a situação vem se arrastando sem solução, gerando angústia e insegurança para as famílias que dependem do abastecimento para atividades básicas do cotidiano;

Requeiro, portanto, os seguintes esclarecimentos:

1. A Prefeitura tem conhecimento da situação de desabastecimento de água na comunidade do Sítio Cedro Velho? Quais medidas já foram adotadas para sanar o problema?
2. Qual é a causa exata da interrupção do funcionamento da bomba de sucção? Trata-se de falha na rede elétrica, inadimplência contratual ou problema técnico?
3. Existe previsão para restabelecimento do fornecimento de energia elétrica no local e, por consequência, da normalização do abastecimento de água?

Rua Tiradentes, 409, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro - PE

E-mail: camaracedro@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

4. Há atuação conjunta com a concessionária de energia ou com o órgão responsável pelo abastecimento rural para resolver o problema?
5. A gestão municipal tem adotado alguma **medida paliativa emergencial**, como fornecimento de água por **carros-pipa**, para atender temporariamente as famílias afetadas?

Nos termos do art. 11 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as respostas devem ser fornecidas de forma imediata ou, na impossibilidade, dentro do prazo legal de até 20 (vinte) dias a contar do protocolo deste requerimento.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.

Tiago Matias de Souza

TIAGO MATIAS DE SOUZA

Vereador

Presidente da Câmara de Vereadores de Cedro - PE

CÂMARA MUNICIPAL DE
CEDRO

[Assinatura]
24.04.2025